

Novas Normas para Micro e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)

Os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverão observar a partir de 1º de janeiro, novas disposições que passarão a regulamentar o referido Regime. A Resolução CGSN nº 94/2011, publicado no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2011, revogou as principais resoluções CGSN, que até 31 de dezembro disciplinam a matéria.